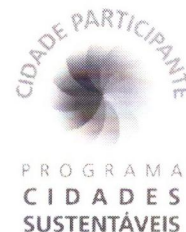




Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 5468, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM A LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2868, DE 28/11/2018, DECRETA:

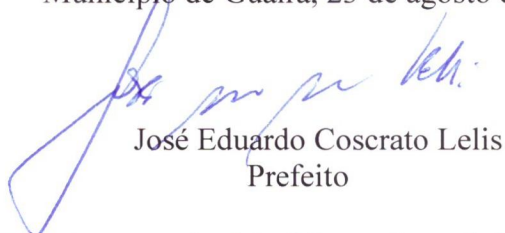
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 41.602,88 (quarenta e um mil, seiscentos e dois reais e oitenta e oito centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

010401ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
768 04.123.0004.2085.0000 Engargos Gerais do Município	41.602,88
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 055 EQUIP. ACADEMIA AR LIVRE CONTR 831648/16	

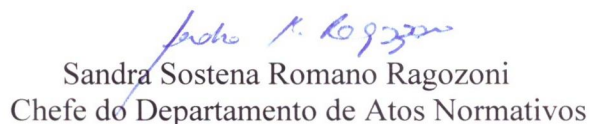
Parágrafo Único: O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro no valor de R\$ 41.602,88 (quarenta e um mil, seiscentos e dois reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 23 de agosto de 2019.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos